



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N. 0003/2020

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA POR PRAZO DETERMINADO E PRECÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**, Estado de Santa Catarina, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o Edital de Contratação de Enfermeira por prazo **DETERMINADO** e **PRECÁRIO**, para prestação de serviços pelo período de **duzentos e dez dias**, para o cargo relacionado no item 1.1, até 30/11/2020.

Considerando, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID19;

Considerando que, a situação demanda emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando que, a municipalidade não terá tempo hábil para realização de processo seletivo simplificado para contratação desse profissional;

Considerando finalmente, a Lei Complementar n. 146/2019, que dispõe sobre a Instituição da Política Municipal de Administração e Remuneração de Pessoal, mediante planos de carreira, cargos e vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, inclusive as em regime especial...”;

RESOLVE:

I – DO DIA E HORÁRIO

1. Os interessados deverão comparecer, no **dia 05 de agosto de 2020**, no **horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m** nas Dependências da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na **Rua Santa Catarina, S/N, Centro, Município de Faxinal dos Guedes/SC**, a fim de apresentar toda a documentação passível de análise, com vistas à classificação.



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

1.1. Será promovida a escolha de um profissional em Enfermagem em Caráter Precário e Temporário, por um período compreendido até 30/11/2020, para suprir emergencialmente, a seguinte vaga:

CARGO: Enfermeiro
CÓDIGO: 51.15
GRUPO PROFISSIONAL: Técnico Científico - TEC
ATRIBUIÇÕES: organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde; prevenir e controlar infecções hospitalares; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar de programas de higiene e segurança do trabalho, bem como, de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e de contra referência; integrar e participar do Programa de Saúde da Família; e, desempenhar outras atividades correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: sujeito a plantões e ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.
Remuneração: R\$ 3.826,18 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)

1.2 Os candidatos deverão comparecer no endereço do item 1, munidos da seguinte documentação:

I - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

II - Carteira de Identidade;

III - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

V - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

VIII - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

IX - Certidão de casamento ou união estável (se for o caso);

X - 01 foto 3x4



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

XI - PIS/PASEP (frente e verso se houver);

XII - Número da conta corrente;

XIII - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda (se houver)

XIV - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

XV - Cópia da Carteira de Trabalho (se houver);

XVI - Comprovante de endereço;

XVII - Registro no Conselho de Classe, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do exercício de 2020.

Faxinal dos Guedes/SC, aos 31 de Julho de 2020.

GILBERTO ÂNGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

FLADEMIR ANTÔNIO CADORE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE